



Setor de Compras
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 577/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

1.2. ÓRGÃOS

- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 70 (setenta) kits escolares completos, destinados à distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, com prioridade para estudantes em situação de vulnerabilidade social, conforme especificações técnicas, quantidades e valores de referência estabelecidos neste Termo de Referência.

2.2 O prazo de entrega dos kits escolares será de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho ou da autorização de fornecimento. O fornecimento deverá contemplar a entrega dos kits completos, devidamente acondicionados, no local indicado pela Administração.

2.3 Os kits escolares deverão ser compostos pelos seguintes itens que compõe o lote:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. POR KIT	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL POR KIT
01	Mochila escolar resistente Tipo: mochila de grande capacidade, destinada ao transporte de materiais escolares, profissionais e objetos pessoais. Capacidade: mínima de 40 litros. Dimensões aproximadas: 48 cm de altura x 30 cm de largura x 26 cm de profundidade, admitindo-se variações compatíveis com a	Un.	01	R\$ 79,60	R\$ 79,60

	capacidade e finalidade do produto. • Divisórias: deverá possuir no mínimo 3 compartimentos/divisórias independentes, para organização dos materiais. • Compartimento para notebook: deverá possuir compartimento interno acolchoado ou protegido, compatível com notebook de até 17 polegadas. • Bolsos: deverá possuir bolsos adicionais para organização de acessórios e objetos de uso cotidiano. • Bolso lateral: deverá possuir no mínimo 1 bolso lateral adequado para transporte de garrafa, copo ou recipiente similar. • Fechamento: os compartimentos deverão possuir fechamento por zíper, com funcionamento adequado e resistência compatível com o uso frequente. • Material: confeccionada em nylon, poliéster, lona ou material sintético de resistência equivalente ou superior, com estrutura reforçada. • Resistência à água: deverá apresentar proteção contra respingos e umidade, adequada para utilização em condições climáticas variadas. • Alças: deverá possuir alças de ombro reforçadas, acolchoadas e reguláveis, proporcionando conforto durante o transporte. • Costuras: deverão ser reforçadas nos pontos de maior esforço, especialmente nas alças, compartimentos e áreas de fechamento.				
--	---	--	--	--	--

	• Aplicação: adequada para uso escolar, universitário, profissional e transporte cotidiano de notebook, livros, documentos e demais materiais. • Cor: a ser definida pela Administração. • Produto: novo, de primeiro uso, sem sinais de utilização, rasgos, manchas ou defeitos de fabricação. • Garantia: mínima de 03 (três) meses, nos termos da garantia legal aplicável, sem prejuízo dos direitos assegurados pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).  <i>Imagem Ilustrativa</i>				
02	Caderno grande, capa dura • Tipo: caderno universitário de 1 matéria, para uso escolar, acadêmico ou administrativo. • Formato: aproximadamente 20 cm x 27,5 cm. • Quantidade de folhas: 96 folhas. • Capa: capa dura, resistente e adequada ao uso frequente. • Papel: gramatura de 56 g/m², ou superior. • Encadernação: sistema espiral, com acabamento adequado e resistente ao manuseio. • Espiral: na cor preta ou outra cor definida pela Administração. • Folhas: deverão apresentar boa qualidade para escrita com lápis, caneta esferográfica e similares,	Un.	02	R\$ 14,06	R\$ 28,12

	sem comprometer o verso em condições normais de utilização. • Acabamento: produto com folhas devidamente alinhadas e fixadas, sem rasgos, manchas ou falhas de fabricação. • Produto: novo, de primeiro uso e em perfeito estado de conservação. • Garantia: mínima de 03 (três) meses, nos termos da garantia legal aplicável, sem prejuízo dos direitos assegurados pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).  <i>Imagem Ilustrativa</i>				
03	Caderno pequeno • Tipo: caderno pequeno, formato 1/4, para anotações e uso escolar, administrativo ou cotidiano. • Formato: aproximadamente 20,2 cm x 14 cm. • Quantidade de matérias: 01 (uma) matéria. • Quantidade de folhas: 48 folhas. • Encadernação: espiral, com fixação adequada e resistente ao manuseio. • Capa: capa dura, resistente ao uso frequente. • Folhas: confeccionadas em papel adequado para escrita, com boa qualidade e acabamento. • Capas: poderão apresentar estampas ou temas variados, sem exigência de modelo ou estampa específica.	Un.	01	R\$ 6,79	R\$ 6,79

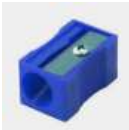
	• Acabamento: folhas devidamente alinhadas e fixadas, sem rasgos, manchas ou defeitos de fabricação. • Apresentação: produto individual, novo e de primeiro uso. • Produto: deverá ser fornecido em perfeito estado de conservação e adequado ao uso a que se destina. • Garantia: mínima de 03 (três) meses, nos termos da garantia legal aplicável, sem prejuízo dos direitos assegurados pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).  <i>Imagem Ilustrativa</i>				
04	Estojo escolar • Tipo: estojo escolar destinado ao acondicionamento e organização de lápis, canetas, borrachas e demais materiais de pequeno porte. • Compartimentos: 01 (um) compartimento principal, com fechamento adequado. • Dimensões de referência: aproximadamente 20 cm de comprimento x 5 cm de largura x 5 cm de profundidade, admitindo-se medidas superiores, desde que não comprometam a finalidade do objeto, sua praticidade de transporte e acondicionamento dos materiais. • Material: confeccionado em poliéster ou material sintético de resistência	Un.	01	R\$ 9,63	R\$ 9,63

	equivalente ou superior, adequado ao uso escolar cotidiano. • Fechamento: por zíper, com funcionamento adequado e resistente ao uso frequente. • Resistência: deverá apresentar boa resistência mecânica, costuras firmes e acabamento adequado, sem comprometer sua utilização. • Cor: preta ou outra cor, conforme definição da Administração. • Aplicação: destinado ao uso escolar, administrativo ou cotidiano. • Produto: novo, de primeiro uso, sem rasgos, manchas, defeitos ou sinais de utilização. • Garantia: mínima de 03 (três) meses, nos termos da garantia legal aplicável, sem prejuízo dos direitos assegurados pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).  <i>Imagem Ilustrativa</i>				
05	Lápis grafite • Tipo: lápis escolar de grafite para escrita e desenho. • Graduação: HB. • Cor da marcação: preta. • Grafite: adequado para escrita e uso escolar cotidiano, proporcionando traçado uniforme. • Formato: lápis convencional, de corpo resistente e confortável para manuseio. • Ponta: simples, sem ponta dupla. • Comprimento: Cerca de 175 mm a 180 mm (antes de ser apontado).	Um.	02	R\$ 1,91	R\$ 3,82

	• Espessura/Diâmetro: Em torno de 7 mm a 8 mm. • Características: não aquarelável e não do tipo pastel. • Acabamento: deverá apresentar corpo íntegro, sem rachaduras, lascas ou defeitos que prejudiquem seu uso. • Produto: novo, de primeiro uso e em perfeito estado de conservação. • Garantia: mínima de 03 (três) meses, nos termos da garantia legal aplicável, sem prejuízo dos direitos assegurados pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).  <i>Imagem Ilustrativa</i>				
06	Canetas, sendo azul e preta • Tipo: composto por 02 (duas) canetas esferográficas, sendo 01 (uma) na cor azul e 01 (uma) na cor preta. • Ponta: aproximadamente 1,0 mm. • Comprimento: aproximadamente 14,3 cm. • Diâmetro: aproximadamente 1,1 cm. • Tinta: esferográfica, com tinta azul em uma caneta e preta na outra. • Corpo: confeccionado em plástico resistente, adequado ao uso frequente. • Formato: corpo cilíndrico ou similar, proporcionando conforto durante a escrita.	Un.	02	R\$ 1,11	R\$ 2,22

	• Funcionamento: deverá apresentar fluxo contínuo de tinta, escrita uniforme e sem falhas, vazamentos ou borrões em condições normais de utilização. • Apresentação: as duas canetas deverão ser fornecidas conjuntamente, compondo 01 (um) kit. • Produto: novo, de primeiro uso e em perfeito estado de conservação. • Garantia: mínima de 03 (três) meses, nos termos da garantia legal aplicável, sem prejuízo dos direitos assegurados pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).  <i>Imagem Ilustrativa</i>				
07	Borracha • Tipo: borracha branca macia, destinada à correção e apagamento de grafite em papel. • Material: confeccionada à base de látex natural, ou material de características equivalentes ou superiores. • Cor: branca. • Dimensões aproximadas: 4,2 cm x 2,9 cm x 1,0 cm, admitindo-se pequenas variações que não comprometam a finalidade do produto. • Desempenho: deverá proporcionar apagamento eficiente do grafite, sem danificar excessivamente ou rasgar o papel em condições normais de utilização.	Un.	01	R\$ 1,22	R\$ 1,22

	• Resíduo: deverá apresentar baixa formação de resíduos e não deixar manchas ou marcas significativas sobre o papel. • Textura: macia, adequada ao uso escolar e cotidiano. • Formato: deverá permitir manuseio confortável e utilização uniforme de suas superfícies. • Produto: novo, de primeiro uso, sem deformações, rachaduras ou sinais de deterioração. • Garantia: mínima de 03 (três) meses, nos termos da garantia legal aplicável, sem prejuízo dos direitos assegurados pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).  <i>Imagem Ilustrativa</i>				
08	Apontador • Tipo: apontador escolar simples, destinado a lápis de grafite de tamanho padrão. • Formato: retangular ou similar, compacto e adequado para transporte em estojos escolares. • Quantidade de furos: 01 (um) furo, compatível com lápis padrão. • Material do corpo: plástico resistente, adequado ao uso escolar cotidiano. • Lâmina: confeccionada em aço, resistente e adequada para proporcionar apontamento uniforme e preciso. • Dimensões aproximadas: 2,5 cm de largura x 1,0 cm de altura, admitindo-se	Un.	01	R\$ 1,29	R\$ 1,29

	pequenas variações que não comprometam a finalidade do produto. • Peso: aproximadamente 10 g. • Funcionamento: deverá permitir apontamento eficiente, sem quebrar ou danificar excessivamente o grafite em condições normais de utilização. • Acabamento: corpo íntegro, sem rebarbas, rachaduras ou defeitos de fabricação que prejudiquem o manuseio. • Produto: novo, de primeiro uso e em perfeito estado de conservação. • Garantia: mínima de 03 (três) meses, nos termos da garantia legal aplicável, sem prejuízo dos direitos assegurados pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).  <i>Imagem Ilustrativa</i>				
09	Régua • Tipo: régua escolar para medição e traçado. • Comprimento: 30 cm. • Material: confeccionada em poliestireno ou material plástico de resistência equivalente ou superior. • Espessura: aproximadamente 3 mm. • Largura: aproximadamente 3,5 cm. • Dimensões aproximadas: 0,3 cm x 3,5 cm x 30 cm. • Graduação: escala métrica com marcações claras e legíveis, com graduação em centímetros e milímetros. • Impressão: as marcações deverão apresentar boa resistência ao desgaste,	Un.	01	R\$ 2,21	R\$ 2,21

	permanecendo legíveis durante o uso normal. • Acabamento: superfície uniforme, sem rebarbas, deformações ou defeitos que prejudiquem a utilização. • Resistência: adequada ao uso escolar cotidiano, sem quebrar ou deformar facilmente durante o manuseio normal. • Produto: novo, de primeiro uso e em perfeito estado de conservação. • ☐ Garantia: mínima de 03 (três) meses, nos termos da garantia legal aplicável, sem prejuízo dos direitos assegurados pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).  <i>Imagem Ilustrativa</i>				
10	Cola branca • Tipo: cola líquida branca, destinada a atividades escolares, trabalhos manuais e colagem de materiais diversos. • Conteúdo: 40 g por unidade. • Cor: branca. • Composição: à base de PVA (acetato de polivinila), podendo conter água, glicerina e conservantes. • Aplicação: adequada para colagem de papel, cartolina, fotografias e materiais similares. • Características: deverá proporcionar boa aderência, secagem adequada e acabamento compatível com a aplicação. • Lavabilidade: lavável. • Segurança: produto não tóxico, adequado para uso escolar, observadas as	Un.	01	R\$ 4,38	R\$ 4,38

	recomendações do fabricante. • Tampa: deverá possuir tampa espalhadora, permitindo aplicação controlada do produto. • Conservação: deverá possuir sistema ou fechamento que reduza o risco de ressecamento durante o armazenamento e uso normal. • Embalagem: frasco resistente, devidamente fechado e identificado, contendo informações do produto, fabricante, composição, lote e validade. • Validade: deverá ser fornecida com prazo de validade vigente e adequado ao consumo, conforme legislação aplicável. • Produto: novo, de primeiro uso, sem vazamentos ou sinais de alteração. • Garantia: mínima de 03 (três) meses, nos termos da garantia legal aplicável, sem prejuízo dos direitos assegurados pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).  <i>Imagem Ilustrativa</i>				
11	Caixa de lápis de cor com 12 cores • Tipo: lápis de cor escolar, destinado a atividades de desenho, pintura e trabalhos pedagógicos. • Quantidade: 12 (doze) lápis, em cores distintas. • Cores: conjunto contendo 12 cores variadas e vivas. • Formato do corpo: sextavado ou redondo,	Un.	01	R\$ 10,17	R\$ 10,17

	adequado à empunhadura e ao uso escolar. • Comprimento: aproximadamente 175 mm. • Diâmetro do corpo: aproximadamente 7 mm. • Mina: aproximadamente 2,6 mm, macia e resistente, permitindo boa cobertura e aplicação uniforme da cor. • Desempenho: deverá apresentar boa pigmentação, traçado uniforme e resistência da mina durante o uso e apontamento. • Apontamento: deverá permitir apontamento adequado, sem quebra excessiva da mina em condições normais de utilização. • Material: confeccionado com matéria-prima adequada ao uso escolar, admitindo-se material reciclado, desde que asseguradas a resistência e a qualidade do produto. • Embalagem: caixa contendo os 12 lápis, devidamente identificada e organizada. • Produto: novo, de primeiro uso e em perfeito estado de conservação. • Garantia: mínima de 03 (três) meses, nos termos da garantia legal aplicável, sem prejuízo dos direitos assegurados pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).				
	 <i>Imagem Ilustrativa</i>				
TOTAL DO KIT					R\$ 149,45
VALOR DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE 70 KITS ESCOLARES					R\$ 10.461,50

2.4 Considerando a estimativa de aquisição de 70 (setenta) kits escolares completos, o valor total estimado da contratação é de R\$ 10.461,50 (dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

2.5 A contratação será realizada em lote único, considerando que os itens serão fornecidos conjuntamente para composição dos kits escolares, destinados à mesma finalidade, o que facilita o recebimento, a conferência, a organização e a posterior distribuição aos alunos.

2.6 Os materiais deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, sem avarias ou defeitos, atendendo integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2.7 A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMEC, situada na Rua Nico de Oliveira, nº 476, Pinheiro Machado/RS, sendo de responsabilidade do fornecedor o transporte, carga e descarga dos materiais.

3. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por finalidade a aquisição de aproximadamente 70 (setenta) kits escolares completos, destinados à distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, com prioridade para estudantes em situação de vulnerabilidade social.

3.2 A aquisição busca garantir aos estudantes o acesso aos materiais escolares necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, contribuindo para a redução das desigualdades educacionais e sociais e para a melhoria das condições de aprendizagem, participação e permanência na escola.

3.3 A contratação encontra-se vinculada à Emenda Impositiva nº 123, de autoria da Vereadora Vivian Moreira da Silva Alves, que destinou recursos para a aquisição de kits escolares completos, no valor de R\$ 10.500,00, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, com prioridade para estudantes em situação de vulnerabilidade social.

3.4 A necessidade da contratação foi formalizada no Processo Administrativo nº 577/2026, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, tendo sido verificado que não há ata de registro de preços vigente, no âmbito do Município ou dos consórcios de que participa, que contemple os materiais objeto da presente demanda.

3.5 A aquisição dos kits completos permitirá maior organização e padronização dos materiais a serem distribuídos, facilitando o recebimento, a conferência e a posterior entrega aos alunos beneficiários, além de possibilitar a aplicação dos recursos da emenda de acordo com sua finalidade.

3.6 A contratação mostra-se, portanto, necessária para atender ao interesse público e às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino, proporcionando aos alunos, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade social, condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades escolares.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada por meio da ferramenta Banco de Preços, no período de 18/09/2026 a 24/09/2026, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Instrução Normativa nº 65/2021 e o Decreto Municipal nº 1.478/2025.

4.2 Para definição dos valores estimados, foi utilizada a média aritmética dos preços obtidos para os itens que compõem o kit escolar, conforme relatório de pesquisa de preços anexado ao processo.

4.3 O valor estimado de cada kit escolar completo é de R\$ 149,45 (cento e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

4.4 Considerando a aquisição estimada de 70 (setenta) kits, o valor total estimado da contratação é de R\$ 10.461,50 (dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

4.5 O valor estimado encontra-se dentro dos recursos destinados pela Emenda Impositiva nº 123, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), resultando em saldo estimado de R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos).

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da contratação possuem natureza de bens comuns, uma vez que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1.1 Os kits escolares deverão ser fornecidos de forma completa, conforme as especificações, quantidades e características estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.2 Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos ou sinais de utilização, devendo atender aos padrões de qualidade e às especificações exigidas.

5.1.3 A entrega deverá ocorrer de forma única, contendo todos os itens que compõem cada kit, devidamente acondicionados e organizados, de modo a permitir sua conferência e posterior distribuição aos alunos.

5.1.4 O fornecedor será responsável pelo transporte, carga e descarga dos materiais até o local de entrega indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situado na Rua Nico de Oliveira, nº 476, Pinheiro Machado/RS.

5.1.5 O prazo máximo para entrega será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da autorização de fornecimento.

5.1.6 No recebimento, os materiais serão conferidos quanto às quantidades, características e condições de conservação, podendo ser recusados aqueles que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

5.1.7 Os itens entregues em desacordo, danificados ou com defeitos deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5.2. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

5.2.1 Os materiais fornecidos deverão atender à garantia legal prevista na legislação vigente, especialmente quanto à qualidade, adequação e ausência de vícios ou defeitos.

5.2.2 Constatada qualquer irregularidade, defeito ou vício nos materiais entregues, o fornecedor deverá providenciar a substituição do item, sem qualquer custo adicional para o Município.

5.2.3 A substituição dos materiais que apresentarem defeitos deverá ocorrer em prazo compatível com a necessidade da Administração, contado a partir da comunicação formal ao fornecedor.

5.2.4 Não será exigida assistência técnica ou manutenção preventiva ou periódica, considerando que o objeto consiste no fornecimento de materiais escolares, sem necessidade de instalação ou manutenção técnica.

5.3. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

5.3.1 A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os procedimentos aplicáveis à contratação direta.

5.3.2 O critério de julgamento será o de menor preço, considerando o valor do lote único composto pelos kits escolares completos, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3.3 O fornecedor deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e demais exigências aplicáveis, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação.

5.3.4 Não será exigida habilitação ou comprovação de capacidade técnica específica, considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade e com características objetivamente definidas neste Termo de Referência.

5.3.5 A proposta deverá contemplar o fornecimento integral dos kits, incluindo todos os materiais que os compõem, bem como o transporte e a entrega no local indicado pela Administração.

5.4. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

5.4.1 Não serão aceitos materiais usados, recondicionados, remanufaturados, danificados ou que apresentem qualquer defeito que comprometa sua qualidade ou utilização.

5.4.2 Não será admitida a entrega de kits incompletos ou de itens em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4.3 É vedada a substituição dos itens por materiais de qualidade ou características inferiores às especificadas, salvo mediante prévia autorização da Administração e desde que comprovada a equivalência ou superioridade do produto.

5.4.4 O fornecedor deverá observar integralmente as condições, especificações, quantidades, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

5.4.5 Os materiais deverão ser entregues adequadamente acondicionados, de modo a evitar danos durante o transporte, manuseio e armazenamento.

5.4.6 Eventuais itens entregues em desacordo com as exigências deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5.4.7 Será admitida variação nos valores unitários de referência dos itens que compõem o kit escolar, desde que seja mantido o valor total do kit, não podendo o valor global da contratação ultrapassar o valor estimado pela Administração para os kits completos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- O objeto será executado mediante o fornecimento de 70 (setenta) kits escolares completos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

- A entrega deverá ser realizada de forma única, contendo todos os itens que compõem cada kit, devidamente acondicionados e em condições adequadas para utilização e posterior distribuição aos alunos.
- O prazo máximo para entrega será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da autorização de fornecimento.
- Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Rua Nico de Oliveira, nº 476, Pinheiro Machado/RS, em horário previamente estabelecido pela Administração.
- O fornecedor será responsável pelo transporte, carga e descarga dos materiais até o local de entrega, sem qualquer custo adicional para o Município.
- No ato do recebimento, os materiais serão conferidos pela Administração quanto às quantidades, especificações, qualidade e integridade, podendo ser recusados aqueles que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas.
- Os materiais entregues em desacordo, incompletos, danificados ou com defeitos deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para o Município.
- Após a conferência e verificação da conformidade dos materiais, será realizado o recebimento definitivo, mediante atesto do responsável pelo recebimento e fiscalização da contratação.
- A execução do objeto será considerada concluída após a entrega integral dos 70 (setenta) kits, o saneamento de eventuais inconformidades e o recebimento definitivo pela Administração.

6.1. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1.1 Não foram identificadas contratações acessórias ou interdependentes necessárias à execução do objeto, uma vez que o fornecimento dos kits escolares, incluindo o transporte e a entrega dos materiais, será integralmente atendido pela contratação proposta.

6.1.2 A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas pelos servidores formalmente designados pela Administração, competindo-lhes acompanhar a entrega, verificar a conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e registrar eventuais ocorrências.

6.1.3 A fiscalização da aquisição ficará sob responsabilidade da servidora Gabriela Campos Araujo Barcellos, tendo como fiscal substituta a servidora Dorisa de Fátima Machado da Luz.

6.1.4 O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência das quantidades, características, integridade e demais condições previstas neste Termo de Referência.

6.1.5 Eventuais irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao fornecedor para que sejam sanadas, inclusive mediante substituição dos materiais em desacordo, sem ônus adicional para o Município.

6.1.6 A fiscalização da aquisição não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

6.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.2.1 A medição será realizada mediante a verificação da entrega integral dos 70 (setenta) kits escolares completos, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2.2 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e após o atesto pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação.

6.2.3 A Nota Fiscal deverá corresponder aos materiais efetivamente entregues e aceitos pela Administração, sendo vedado o pagamento de itens que apresentem desconformidades não sanadas.

6.2.4 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada e após a verificação da regularidade da documentação exigida.

6.2.5 Em caso de irregularidade na Nota Fiscal ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento será contado a partir da respectiva regularização, sem incidência de encargos para o Município durante o período de pendência.

6.2.6 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para a conta indicada pelo fornecedor, observadas as retenções tributárias e demais disposições legais aplicáveis.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução consiste na aquisição de 70 (setenta) kits escolares completos, destinados à distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino, com prioridade para estudantes em situação de vulnerabilidade social.

7.2 Cada kit será composto pelos materiais escolares definidos neste Termo de Referência, contemplando mochila escolar, cadernos, estojo, lápis, canetas, borracha, apontador, régua, cola branca e caixa de lápis de cor, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas.

7.3 O fornecimento será realizado em entrega única, com os kits completos e devidamente acondicionados, incluindo o transporte, carga e descarga dos materiais até a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Rua Nico de Oliveira, nº 476, Pinheiro Machado/RS.

7.4 Após o recebimento e a conferência dos materiais pela Administração, os kits serão organizados e posteriormente distribuídos aos alunos beneficiários, conforme os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

7.5 A solução permitirá atender à demanda identificada pela Secretaria, proporcionando aos alunos acesso aos materiais necessários às atividades escolares, contribuindo para melhores condições de aprendizagem e para a redução das desigualdades no acesso aos recursos educacionais.

7.6 A contratação será realizada de forma integrada, mediante aquisição dos kits completos, possibilitando maior padronização, facilidade de conferência, organização e distribuição dos materiais, com utilização dos recursos destinados pela Emenda Impositiva nº 123.

7.7 O valor estimado para o fornecimento dos 70 (setenta) kits é de R\$ 10.461,50 (dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), correspondente ao valor de referência de R\$ 149,45 por kit, permanecendo o valor global dentro do limite de R\$ 10.500,00 destinado pela emenda.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0602 Secretaria de Educação - Recursos Vinculados
2015 Manutenção das Atividades Educacionais
Despesa 6683
3.3.90.32.99.01.00 Outros materiais de distribuição gratuita
Fonte 1500 Recursos não Vinculados de impostos
Detalhamento 0001 livre

Pinheiro Machado, 24 de setembro de 2026.

Leandro Ritta Espinosa
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Mat. 64.833-7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C87E-9073-9297-E1E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO RITTA ESPINOSA (CPF 014.XXX.XXX-47) em 28/09/2026 09:52:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheimachado.1doc.com.br/verificacao/C87E-9073-9297-E1E6>